



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0002/2021**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.073/2021 de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PPIPA-V), de regularização de créditos do Município.

A presente propositura tem por finalidade promover a regularização de créditos do Município e com isso melhorar a arrecadação de tributos.

De acordo com o Artigo. 20 do projeto de Lei, o prazo para ingresso no PPIPA-V será de 12 (doze) meses, contados do início da vigência desta Lei Complementar.

Conforme o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 14), a presente ação terá um impacto nulo com relação à despesa.

O Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – LDO 2021 (fls. 16) apresenta uma previsão de renúncia de Receita de R\$ 22.243.816,95 para o ano de 2021 (PPIVA-V) E R\$ 4.448.763,39 para o ano de 2022 (PPIVA-V). Os valores previstos para a renúncia de Receitas no ano de 2021 foram deduzidos da projeção bruta da Receita Orçamentária.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 1º de fevereiro de 2021.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira